



LEI Nº 1.658/89

DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 350,00 (tre-
zentos e cinquenta cruzados novos), em favor de Denivaldo Fer-
reira de Moraes.

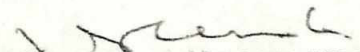
Art. 2º - Destina-se a importância acima ao pagamento de
despesas de viagem à Belo Horizonte, onde foi acompanhando a
Sra. Maria de Fátima Silvério, à Suk - Santa Casa, como enfer-
meiro, em caso considerado como de urgência.

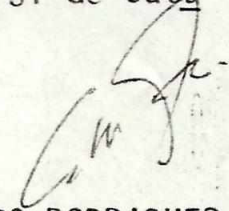
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 350,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de Outu-
bro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO